



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pelas Leis nºs 421/87, 1.760/2011 (art. 35), 1.797/2011, Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, e Decretos nºs. 14.880/2013, 16.004/2014, 16.135/2014 e 15.803/2014, **torna pública a inscrição ao preenchimento de 06 (seis) vagas e cadastro de reserva, mediante processo de seleção interna, com vistas à ocupação das vagas no Núcleo de Apoio à Saúde de Família – NASF**, consoante às normas contidas neste Edital.

1. Os pagamentos dos adicionais do NASF, referidos no art. 35 da Lei Municipal nº 1.760/2011 aos servidores aprovados e convocados por esta Seleção serão efetuados com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.

2. Os cargos, vagas, adicionais e atribuições estão definidos na tabela abaixo.

2.1. Tabela do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Cargos	Vagas	Adicional do NASF	Atribuições
Educador Físico	02	R\$ 1.000,00	Anexo II
Farmacêutico	02	R\$ 1.000,00	Anexo II
Fisioterapeuta	02	R\$ 750,00	Anexo II
Nutricionista	CR	R\$ 1.000,00	Anexo II

2.2. O preenchimento da vaga será efetuado pelo candidato aprovado, observando a ordem de classificação, a oferta das vagas, a demanda da Secretaria de Saúde e a validade do certame.

3. Da divulgação

3.1. O presente Edital e os demais atos deste certame devem ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

4. Das inscrições

4.1. A efetivação da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para este Processo de Seleção Interna, inclusive do Decreto nº 15.803/2014, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, comprometendo-se a apresentar, sempre que solicitado, demais documentos.

4.2. As inscrições estarão abertas nos dias **08 e 09 de junho de 2015, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário local), na sede da Diretoria de Atenção Básica situada à Avenida Otávio Santos, nº 797- Centro – Vitória da Conquista - Bahia** devendo o interessado cumprir os seguintes procedimentos e requisitos, sob pena de não efetivação da inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição, no período e horário informados;
- b) Entregar a ficha de inscrição preenchida (anexo I do Edital);
- c) Apresentar os documentos relacionados no item 4.2.1 abaixo.
- d) ser servidor público efetivo ou candidato já convocado do concurso público – Edital nº 01/2013, de um dos cargos descritos na tabela 2.1 indicada acima;
- e) afirmar na ficha de inscrição que cumprirá a carga horária semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, pois serão convocados para o Núcleo de Apoio à Saúde de Família – NASF.
- f) Poderão se inscrever, excepcionalmente, os fisioterapeutas com disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais, entretanto, apenas serão convocados se não forem preenchidas todas as vagas existentes para a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo que a remuneração será proporcional à carga horária cumprida.
- g) ter disponibilidade para participar do processo de formação e educação permanente, bem como de atividades programadas em saúde, inclusive fora do horário de trabalho, ressaltando-se que haverá pagamento de horas extraordinárias caso exceda a carga horária semanal de trabalho prevista;

4.2.1. Os documentos exigidos para efetivação da inscrição são:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme anexo I ao presente edital;
- b) Documento de registro geral expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), original e cópia;
- c) Documento do cadastro de pessoas físicas (CPF), original e cópia;
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone), original e cópia;
- e) *Curriculum vitae* ou na forma *lattes*, com a documentação original e cópia para conferência no ato da entrega pelo servidor, comprovando as alegações curriculares.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

4.3. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação pessoal com foto, em substituição ao documento da letra b, do subitem 4.2.1, a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG), Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, do CRM, CRA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia).

4.4. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição terá validade apenas a última inscrição pelo número de ordem de inscrição.

4.5. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

4.6. O candidato, no ato de entrega do pedido de inscrição, deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 4.2.1, em originais e fotocópias legíveis, para conferência dos atendentes.

4.7. Será permitida a inscrição por procuração particular, com poderes específicos, mediante a entrega do respectivo mandato original, com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de original e cópia legível do documento oficial de identificação com foto do outorgado, além de cumprir os itens 4.2 e 4.2.1.

4.8. Ao final da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante, que terá validade se o mesmo estiver devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo atendente responsável, indicando o cargo e o nº de inscrição.

4.9. A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato ou procurador presume a sua aceitação aos termos deste edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação no processo seletivo.

5. Da homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão designada, após conferência das informações dos candidatos.

5.2. Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital e Decreto regulamentador, sendo desclassificados os candidatos.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

5.3. O resultado da homologação das inscrições da Seleção será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (www.pmvc.ba.gov.br).

6. Da Comissão da Seleção

6.1. A Comissão da Seleção será composta por servidores efetivos, podendo participar da composição assessores com outro vínculo, tendo a seguinte composição:

- | | | |
|----------------|------------------------------------|--------------------------|
| a) Presidente: | Mônica Vieira Silva Achy, | matrícula nº 04.24064-2; |
| b) Membro: | Patrícia Lessa Tavares de Andrade, | matrícula nº 07.14837-2; |
| c) Membro: | Cristiane Fonseca Cunha, | matrícula nº 04.13584-9; |
| d) Membro: | Adriana Ferraz Chaves, | matrícula nº 04.02365-3; |
| e) Membro: | Jaqueline Kluge, | matrícula nº 04.16969-7 |

6.2. A Comissão terá vigência a partir da publicação deste Edital, findando-se com a divulgação da homologação do resultado final do presente certame.

6.3. Competirá à Comissão:

- a) coordenar todo processo da seleção pública interna;
- b) deferir ou indeferir inscrições, de acordo com este Edital;
- c) analisar toda a documentação entregue pelos candidatos e atribuir as notas;
- d) divulgar as listas com as notas obtidas pelos candidatos;
- e) receber, analisar e divulgar os resultados dos recursos interpostos;
- f) elaborar o relatório conclusivo da seleção pública, para efeito de homologação;
- g) pronunciar-se na resolução de problemas em que o Edital for omissivo, isto feito à luz da legislação pertinente e de instruções oriundas do Poder Executivo Municipal;
- h) expedir correspondências, emitir parecer, convocar reuniões e elaborar relatórios.

7. Do Processo Seletivo

7.1. O processo seletivo interno constará da análise dos títulos e da experiência profissional comprovada, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Os comprovantes de títulos e da experiência profissional devem ser apresentados da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

a) Se expedidos por órgãos públicos, por meio de declarações, certidões ou atestados, em originais e fotocópias legíveis para conferência no ato da entrega pelo servidor, observando a correlação dos títulos e experiência com o cargo ao qual se inscreveu;

b) Se expedidos por instituições privadas, por meio de declarações, certidões, atestados, CTPS, em originais e fotocópias legíveis para conferência no ato da entrega pelo servidor, observando a correlação dos títulos e experiência com o cargo ao qual se inscreveu.

7.3. Não serão considerados os documentos apresentados de forma ilegível, ou ainda entregue fora do prazo, horário e local fixados neste Edital.

7.4. A análise dos títulos e experiência terá valor máximo de 80(oitenta) pontos, conforme barema contido no anexo III e será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 40(quarenta) pontos na soma dos baremas.

7.5 Em caso de empate na nota final, observar-se-á, como critérios de desempate e nesta ordem, o seguinte:

7.5.1. Maior nota na experiência;

7.5.2. Maior nota nos títulos;

7.5.3. Maior idade.

8. Dos Recursos

8.1. O candidato pode interpor recurso da homologação de inscrições e do resultado da Seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs (horário local), **na sede da Diretoria de Atenção Básica situada à Avenida Otávio Santos, nº 797- Centro – Vitória da Conquista - Bahia**, dirigido à Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e impugnando especificamente os pontos do recurso, observando as normas desta Seleção, utilizando-se, exclusivamente, do modelo contido no anexo IV.

8.2. As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos meios do item 3.1, sem direito a qualquer outro recurso.

8.3. Não serão recebidos recursos intempestivos e/ou em desrespeito às condições do item 8.1, nem mesmo novos documentos na fase recursal.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

9. Da Convocação e exercício

9.1. A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final aos Secretários Municipais de Administração e Saúde para homologação e publicação, na forma do item 3.1.

9.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação final, o número de vagas ofertado, as necessidades do serviço e a validade do certame.

9.2.1. Os servidores afastados de suas atividades podem participar da referida Seleção Pública Interna, entretanto ficam impedidos de assumir a vaga e perceber o adicional, até a comunicação e comprovação formal do término do impedimento legal, observando o quantitativo de vagas, a necessidade da Secretaria e a validade do certame.

9.3. O candidato convocado submeter-se-á às disposições do presente Edital, do Decreto nº 15.803/2014 e das demais disposições legais pertinentes à matéria.

9.4. O candidato convocado para o NASF perceberá o adicional respectivo, além do vencimento e das demais vantagens em conformidade com a legislação municipal.

9.5. O candidato que aderir ao programa será submetido, anualmente, à avaliação de desempenho, conforme estabelecido no Decreto nº 15.803/2014 e Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.6. O candidato aprovado será convocado para trabalhar nos turnos matutino e vespertino, observando a necessidade do serviço e a carga horária do programa ao qual o candidato inscreveu-se.

9.7. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados e classificados, em número suficiente para atender às necessidades da Secretaria, seja na zona urbana ou rural, limitado ao número de vagas ofertadas e a validade do certame.

9.8. A Administração tem a discricionariedade, observando a ordem de classificação final, as necessidades do serviço e a validade do certame, em convocar demais aprovados, além do número de vagas.

9.9. A lotação dos servidores aprovados nas unidades de trabalho será estabelecida, exclusivamente, pela Administração, observando a melhor gestão dos serviços.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

9.10. Os candidatos aprovados no concurso público – Edital nº 01/2013, apenas podem ser convocados após a investidura no cargo público, não perdendo a vaga, mas será convocado o candidato aprovado em seguida na ordem de classificação.

9.10.1. Após a posse, o candidato aprovado tem preferência na próxima convocação para início do exercício no NASF, sempre observando a ordem de classificação.

9.11. Se o candidato for convocado e não desejar assumir a vaga naquele momento, pode pedir por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

9.12. O candidato convocado que não comparecer no local, horário e prazo indicado para assumir a vaga ou quando o candidato receber a documentação para apresentar-se ao setor de trabalho e não cumprir o prazo previsto pela Administração será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação final.

10. Da Validade da Seleção

10.1. O prazo de validade do processo de seleção interna será de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública, mediante Portaria das Secretarias Municipais de Administração e Saúde.

11. Das Disposições Finais

11.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar equipe, preparar local e materiais necessários para realização do processo seletivo pela Comissão, em todas as suas etapas, desde a inscrição até a divulgação da homologação do resultado final.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e em demais normas legais.

11.3. Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão da Seleção, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

11.4. Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatado alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado do processo seletivo e ser desligado do programa.

11.5. As datas dos eventos podem ser alteradas pela Administração, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes.

11.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 01 de junho de 2015.

Márcia Viviane Araújo Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Gildásio Silveira de Oliveira
Secretário Municipal de Administração Interino



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Anexo I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Nome do candidato ou do Procurador:	
Cargo:	
RG:	CPF:
Telefone fixo:	Email:
Celular:	
Opção de carga horária semanal (apenas para os fisioterapeutas)	() 30 hs semanais () 40 hs semanais

Documentação

☐	Documento de identidade oficial e com foto (RG ou outro citado em Edital)
☐	Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
☐	Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone)
☐	Curriculum vitae ou Lattes

Vitória da Conquista BA, _____ de junho de 2015.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Anexo II Das atribuições

Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Cargo: Educador Físico

- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações junto com a ESF com o intuito de acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à interssetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos individuais e de saúde do território em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população. Permitindo a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade;
- Promover ações que favoreçam a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;
- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social e combate à violência nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte, lazer e das práticas corporais;
- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, das atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações e parcerias com outros setores junto aos demais setores e parceiros do setor público localizado na área adstrita ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais presentes no território visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as referidas práticas;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Cargo: Farmacêutico

- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas;
 - Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
 - Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
 - Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
 - Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos;
 - Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos;
 - Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos;
 - Fazer análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública;
 - Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis nos cumprimentos da legislação vigente.
 - Fazer relatório mensal dos trabalhos realizados.
 - Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da Farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades.
 - Executar outras atividades afins e correlatas.
 - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
 - Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
 - Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações junto com a ESF com o intuito de acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
 - Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
 - Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
 - Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos individuais e de saúde do território em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população. - Permitindo a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a coresponsabilidade;
- Promover ações que favoreçam a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;
- Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de discussão sobre pontos inerentes a farmacêutica na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação interssetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda, etc;
- Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção farmacêutica se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
- Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;
- Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família, assegurando a integralidade e a interssetorialidade das ações de saúde;
- Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
- Apoiar a ESF a assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/ Saúde da Família;
- Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população da área adstrita;
- Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
- Elaborar em conjunto com a ESF, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência - Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade;
- Intervir diretamente, quando percebido pela equipe e com visão de clínica ampliada e abordagem multiprofissional, junto aos usuários em casos específicos necessários, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família. Tendo, tal medida vistas a execução de uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
- Estimular, apoiar, propor e garantir, em conjunto com a ESF a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica.

Cargo: Fisioterapeuta

- Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
- Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
- Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar;
- Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços da saúde pública;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas.

Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;

- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações junto com a ESF com o intuito de acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à interssetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos individuais e de saúde do território em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população. Permitindo a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade;
- Promover ações que favoreçam a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Realizar diagnóstico situacional com vistas ao levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção nos seus variados níveis e das necessidades em termos de reabilitação sempre adequado ao nível do sistema de saúde e funções da ESF em sua área adstrita;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Realizar ações em conjunto com a ESF e demais órgãos medidas que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, amamentação e com vistas ao auto cuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao Desenvolvimento Neuropsicomotor normal da criança e risco para possíveis alterações deste desenvolvimento nas suas diversas fases da vida;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando, realizar ações para a prevenção, de deficiências, bem como de em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Apoiar as ações da ESF de acolhimento dos usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, planos terapêuticos singulares, consultas multidisciplinares e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação adequado ao nível da atenção primária à saúde, priorizando atendimentos e ações de forma coletiva e inserido no contexto da ESF;
- Desenvolver ações integradas e parcerias com outros setores junto aos demais setores e parceiros do setor público localizado na área adstrita presentes no território visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas destes profissionais;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos pensando na lógica do cuidado compartilhado com a ESF;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS sobre ações que visem o trabalho fisioterapêutico nos mais variados níveis;
- Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- Desenvolver projetos e ações interssetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações de reabilitação baseada no contexto de cada comunidade que pressuponham valorização dos potenciais da mesma, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias em conjunto com a ESF, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência ou de um de seus componentes;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde sempre considerando o indivíduo em seu contexto social e como parte de um plano terapêutico singular e multiprofissional.

Cargo: Nutricionista

- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- Elaborar planos e programas nutricionais examinando o estado de nutrição do grupo, avaliando fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida, entre outros.
- Fazer planejamento e elaboração de cardápios especiais, e estudo de técnicas de introdução de produtos naturais bem como dos fornecidos pelo programa da Fundação de Assistência ao Educando FAE, para oferecer refeições balanceadas;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, de pessoal auxiliar de nutrição, observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- Elaborar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, para gestantes, nutrízes, lactentes, e pré-escolares;
- Elaborar o orçamento para aquisição dos gêneros alimentícios, equipamentos e material específico;
- Fazer o registro das despesas e das pessoas que recebem a refeição, em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação;
- Zelar pela ordem e manutenção e boas condições higiênicas orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados para assegurar a preparação de alimentação saudável;
- Participar de comissões de grupos encarregados de compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos, maquinário e material específico, emitindo opiniões de acordo com o seu conhecimento teórico e prático;
- Elaborar mapa dietético verificando no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e os resultados de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta, distribuição e horário de alimentação de cada enfermo;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Promover ações junto com a ESF com o intuito de acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à interssetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;
- Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folders e outros veículos de informação;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção dos NASF;
- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e os NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada;
- Discutir e elaborar projetos terapêuticos individuais e de saúde do território em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado e discussão com as ESF, promovendo a educação permanente em saúde que amplie a capacidade das equipes no cuidado à população. Permitindo a apropriação coletiva pelos profissionais do acompanhamento dos usuários, realizando ações multidisciplinares e transdisciplinares, ampliando a corresponsabilidade;
- Promover ações que favoreçam a formação de redes de suporte social e possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos;
- Participar de ações em conjunto com as ESF para a capacitação dos diversos profissionais da atenção básica a saúde sobre temas correlatos e as políticas públicas nacionais na área da alimentação saudável;



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, considerando o perfil socioeconômico e cultural da população da área adstrita a ESF;
- Promover, em conjunto a ESF, a articulação interssetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários considerando a realidade local;
- Desenvolver ações integradas e parcerias com outros setores junto aos demais setores e parceiros do setor público localizado na área adstrita presentes no território visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para a realização das ações voltadas para a promoção e proteção da saúde que envolvam alimentação saudável ;
- Capacitar ESF e participar, em conjunto a ESF, de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição considerando o perfil da população da área adstrita a ESF;
- Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando, realizar ações para a prevenção de agravos e proteção da saúde em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao Desenvolvimento Neuropsicomotor normal da criança e risco para possíveis alterações deste desenvolvimento nas suas diversas fases da vida.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Anexo III BAREMA DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Trabalhos apresentados ou publicados em congressos/cursos/eventos relacionados à Estratégia de Saúde da Família (máximo de 6)	1,0	6,0
02	Artigos científicos publicados em revistas da área de Saúde Pública/Coletiva (máximo de 2)	1,0	2,0
03	Participação em congressos/cursos/eventos, com duração mínima de 40 horas (máximo de 10)	1,0	10,0
04	Atividades docentes ou de preceptoría nos últimos 5 anos, por ano (máximo de 04)	0,5	2,0
05	Especialização <i>lato sensu</i> e/ou residência concluída em Saúde da Família / Saúde Coletiva	8,0	8,0
06	Especialização <i>lato sensu</i> e/ou residência concluída em outras áreas da saúde	4,0	4,0
07	Mestrado e/ou doutorado concluído em saúde coletiva	8,0	8,0
	TOTAL		40,0

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência comprovada no NASF nos últimos 5(cinco) anos (máximo de 5)	5,0	25,0
02	Experiência comprovada em Saúde Coletiva nos últimos 5 anos (máximo de 5)	1,0	5,0
03	Experiência comprovada em outras áreas da saúde nos últimos 5 anos, por ano (máximo de 5)	0,5	2,5
04	Participação como delegado em conferências de saúde (máximo de 5)	0,5	2,5
05	Participação como membro titular ou suplente em conselhos locais e municipais de saúde por ano (máximo de 5)	1,0	5,0
	TOTAL		40,0

- Os pontos constantes das escalas de valores, em qualquer item, quanto houver títulos ou experiência equivalentes, não serão cumulativos, sendo que a maior pontuação exclui a menor.



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

**Seleção Interna de Profissionais de Saúde
para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF**

Anexo V Modelo de Recurso COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº de inscrição: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Cargo: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Candidato: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Vitória da Conquista BA, _____ de junho de 2015.

Assinatura e carimbo do atendente conferidor



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Seleção nº002/2015

Seleção Interna de Profissionais de Saúde para atuarem no Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF

Anexo VI

COMPROVANTES DA ENTREGA DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Nº de inscrição: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Cargo: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

Candidato: _____ (preenchimento pelo atendente conferidor).

ITEM	TÍTULOS (nível superior)	Conferência de entrega (marcar X)	Quantidade
01	Trabalhos apresentados ou publicados em congressos/cursos/eventos relacionados à Estratégia de Saúde da Família (máximo de 6)		
02	Artigos científicos publicados em revistas da área de Saúde Pública/Coletiva (máximo de 2)		
03	Participação em congressos/cursos/eventos, com duração mínima de 40 horas (máximo de 10)		
04	Atividades docentes ou de preceptoria nos últimos 5 anos, por ano (máximo de 04)		
05	Especialização <i>lato sensu</i> e/ou residência concluída em Saúde da Família / Saúde Coletiva		
06	Especialização <i>lato sensu</i> e/ou residência concluída em outras áreas da saúde		
07	Mestrado e/ou doutorado concluído em saúde coletiva		

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (nível superior)	Conferência de entrega (marcar X)	Quantidade
01	Experiência comprovada no NASF nos últimos 5(cinco) anos (máximo de 5)		
02	Experiência comprovada em Saúde Coletiva nos últimos 5 anos (máximo de 5)		
03	Experiência comprovada em outras áreas da saúde nos últimos 5 anos, por ano (máximo de 5)		
04	Participação como delegado em conferências de saúde (máximo de 5)		
05	Participação como membro titular ou suplente em conselhos locais e municipais de saúde por ano (máximo de 5)		